

fls. 1

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) N° ____ DE 2025 DA SRA. VEREADORA AMANDA VETTORAZZO E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar e apurar responsabilidades sobre a adultização e erotização infantojuvenil no Município de São Paulo, bem como sua associação com outras práticas lesivas aos direitos das crianças e dos adolescentes paulistanos.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Requeremos, nos termos do Art. 89 do Regimento Interno, com amparo do § 3º do Art. 58. da Constituição Federal, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito nos termos abaixo especificados.

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

A presente CPI tem como objeto investigar, no âmbito do Município de São Paulo, as graves ocorrências de práticas de adultização e erotização de crianças e adolescentes, tanto no ambiente digital como em eventos abertos ao público infantojuvenil, que atentem contra sua inocência, seu desenvolvimento saudável e fase de maturidade, sua dignidade e seus direitos e proteções constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990).

A urgência desta investigação se impõe diante do amplo debate público nacional, catalisado por denúncias de grande repercussão em redes sociais, que expuseram a gravidade e a escala de violações a que a população infantojuvenil está submetida e sua associação com redes de pedofilia e exploração sexual de menores. O Município de São Paulo, por ser a maior cidade do país e o maior polo de produção de conteúdo digital, publicidade e eventos do Brasil, é o epicentro onde essas práticas se manifestam de forma mais intensa e estruturada, exigindo uma atuação firme desta Câmara Legislativa.

PROTOCOLO REQ 3089Z
Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.

fls. 2

A matéria mais relevante que pautou esse debate é o vídeo do influenciador Felca, intitulado "adultização"¹, em que expõe, analisa e denuncia o fenômeno da adultização e erotização de crianças e adolescentes com práticas de abuso infantil e seus efeitos devastadores no desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, além de alimentar uma rede de contato de pedófilos na internet que consomem esse tipo de conteúdo.

O vídeo não apenas expõe casos específicos, mas ilumina um padrão sistêmico onde a busca por engajamento, relevância e visualizações nas redes sociais atropela os direitos e a saúde mental dos mais vulneráveis.

Felca ampara seu vídeo consultando uma psicóloga que explica os efeitos nefastos da exposição online no desenvolvimento infantil e o impacto psicológico do abuso, adultização e erotização de crianças e adolescentes, especialmente quando cometido por alguém de confiança.

Instituições de estudos e pesquisa sobre o tema, como a SaferNet Brasil², apontam o crescimento de conteúdo com erotização precoce na internet, muitas vezes com incentivo social, familiar ou até mesmo comercial.

A UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância, elaborou o relatório "Situação Mundial da Infância 2017: Crianças em um mundo digital"³ que demonstra como a exposição precoce da criança à sexualidade aumenta os riscos de vulnerabilidade, abusos e problemas emocionais e de autoestima.

A erotização - ou sexualização - de crianças e adolescentes é uma das formas mais graves e perversas de adultização. O fenômeno consiste em impor uma conotação sexual à imagem, corpo, movimento e comportamento da criança, seja através de roupas, poses, danças ou narrativas sugestivas, além de expor a criança precocemente à sexualidade, mesmo que não haja nudez.

O impacto dessas práticas em crianças e adolescentes é duradouro, elevando exponencialmente os riscos de vulnerabilidade e disfuncionalidades na fase adulta desse indivíduo, resultando em danos à saúde mental, traumas e dificuldades na vida, além de atrair um público específico e, muitas vezes, criminoso, tais como pedófilos, abusadores e assediadores sexuais.

¹ <https://www.youtube.com/watch?v=FpsCzFGL1LE&t=1s>

² <https://new.safernet.org.br/content/denuncias-safernet-de-abuso-e-exploracao-sexual-infantil-na-internet-aumentam-114-apos-video>

³ <https://www.unicef.org/reports/state-worlds-children-2017>

PROTOCOLO REQ 3Q89Z
Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.

fls. 3

O crescimento mental saudável depende de um ambiente seguro, de relações de confiança, do direito de brincar e de viver cada fase do desenvolvimento sem pressões indevidas. A internet, com seu potencial de alcance gigantesco e sua lógica de viralização e mimetização, amplifica esses abusos e multiplicam a reprodução dessas práticas a uma escala sem precedentes, deixando cicatrizes permanentes em crianças e adolescentes que talvez nunca compreendam a dimensão da violência que sofreram.

Como exemplificado no vídeo do Felca, “adultização”, o caso de Caroline Dreher é mais do que explícito ao mostrar a tragédia na trajetória dessa criança que produzia conteúdo para internet, incentivada pela sua mãe. Os vídeos retratavam a criança dançando músicas impróprias para a sua idade, evolui para vídeos sugestivos e culmina na venda de material pornográfico da menor em plataformas digitais, alimentando diretamente redes de pedofilia. O vídeo do Felca faz um alerta crucial: a adultização de crianças e adolescentes não se trata de entretenimento, mas sim de abuso que precisa ser reconhecido, denunciado e combatido por toda a sociedade.

O vídeo também demonstra como o algoritmo - denominado “algoritmo P” por Felca - e os comentários codificados criam um ecossistema doentio ao redor dessas crianças que se expõem em ambientes públicos, seja na internet ou em eventos presenciais, onde pedófilos agem para satisfazer suas lascívia e aliciar crianças à práticas sexuais.

A cidade de São Paulo é a maior cidade do Brasil, no ápice da sua urbanização e adensamento, e sua população já está totalmente inserida e integrada com a tecnologia, assim como os demais centros urbanos ao redor do mundo. O grande número de habitantes paulistanos conta com uma população infantojuvenil maior do que 2 milhões de indivíduos, que utilizam diariamente as redes sociais para se socializarem e práticas como a adultização e erotização infantojuvenil ocorrem a partir de pressões sociais sem a devida repressão da família, da sociedade e do Estado, como preconiza o art. 227 da Constituição Federal do Brasil.

São Paulo possui uma proliferação intensa de bailes funk, muitos dos quais realizados de forma irregular em ruas públicas da periferia, conhecidos como “pancadões”. Esses eventos frequentemente expõem crianças e adolescentes a letras de música com forte apologia ao sexo explícito e ao crime, danças extremamente sexualizadas e um ambiente com alto consumo de álcool e drogas ilícitas.

PROTOCOLO REQ 3Q89Z
Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.

fls. 4

Sabe-se, sobretudo pelas constantes reclamações de moradores no portal 156 e pelas reclamações que a Vereadora signatária recebe em seu gabinete, que a existência de fluxos e aglomerações descontroladas com músicas de funk em festas chamadas de pancadões é um problema crônico da nossa cidade.

Vale destacar, também, segundo os dados do COPOM, que 27,84% das chamados do 190 da Polícia Militar são relacionadas à perturbação do sossego público (C01) e 4,98% das chamadas são sobre Pancadão Funk Esquenta (C99), totalizando $\frac{1}{3}$ das chamadas do 190 para COPOM da Polícia Militar no Município de São Paulo.

Além das questões de perturbação do sossego e segurança urbana envolvidas nos pancadões, especialmente por conterem tráfico de drogas, porte ilegal de armas, som alto e outros ilícitos, há também o problema do consumo de álcool e outras substâncias por menores de idade, sem qualquer fiscalização e, principalmente, a erotização de menores através de danças extremamente sexualizadas, músicas com letras pornográficas e práticas sexuais com menores, inclusive através de abuso, assédio e estupro de vulneráveis. Tudo isso ocorre em eventos públicos à céu aberto nos pancadões da nossa cidade, usualmente com registros audiovisuais através de celulares de populares e postado nas redes sociais - e até mesmo em sites de pornografia na internet.

A presença de crianças e adolescentes em "pancadões", "bailes funk" e "fluxos" (festas de rua) em diversas regiões da cidade, com postagens nas redes sociais da erotização infantojuvenil, principalmente através de performances com coreografias com conotações sensuais, utilizando filtros e maquiagem que imitam a estética adulta é um problema real de São Paulo. Esse problema transpassa do ambiente presencial para o digital e vice-versa, em uma via de influência de mão dupla que normaliza uma cultura de glamourização da adultização, sexualização precoce, abuso infantojuvenil e pedofilia. As principais vítimas são meninas menores de idade, especialmente em condição de vulnerabilidade social, expostas em ambiente digital sob a forma despersonalizada com a alcunha de "novinha" em atos sensuais e obscenos, dançando funk com letras de teor explícito.

A participação de menores nesses bailes representa uma forma aguda de erotização e adultização, normalizando a hiperssexualização e expondo-os a situações de altíssimo risco, incluindo a exploração sexual. Há inúmeros casos de



PROTOCOLO REQ 3Q89Z
Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.

meninas de 12 a 16 anos que, sob efeito de álcool e drogas, se envolvem em relações sexuais com múltiplos parceiros durante os pancadões, engravidam e não sabem sequer quem é o genitor da criança. Além da gestação precoce, em muitos casos essas crianças e adolescentes, sem a devida orientação, assustadas com as consequências de suas ações e sobre forte pressão social, acabam recorrendo a outras práticas ilegais como o aborto.

Deveras, a proliferação de conteúdos digitais de "bailes funk" e "pancadões" que ocorrem em São Paulo expõe e influencia menores a um ambiente de extrema vulnerabilidade à exploração sexual, adultização e erotização infantojuvenil, mas não é apenas em pancadões e festas irregulares que isso ocorre.

O Município de São Paulo tem sido palco para shows de artistas de funk, como a MC Pipokinha, cujas apresentações são marcadas por conteúdo de altíssimo teor sexual, incluindo coreografias que simulam atos sexuais e músicas com letras pornográficas e de teor explícito, com grande porcentagem do público sendo da categoria infantojuvenil⁴.

O ponto central é a comprovada presença de crianças e adolescentes na plateia desses eventos, inclusive acompanhadas de seus responsáveis legais. Essa exposição inadequada à hiperssexualização de crianças e adolescentes nesses cenários, como nos shows da cantora MC Pipokinha, são publicados nas redes sociais e induzem outras crianças e adolescentes à mesma prática. A situação revela uma grave falha na fiscalização da classificação indicativa e na proteção da criança em eventos comerciais na cidade de São Paulo.

Outro exemplo de situação marcada pela adultização e erotização de menores são os encontros voltados às adolescentes em locais públicos com o pretexto de socialização que ocorrem em locais como o bairro da Liberdade e Parque Ibirapuera e se transformam em uma situação de altíssimo risco e abuso infantojuvenil.

A "influenciadora" Belle Belinha, mesmo sendo menor de idade à época de sua ascensão nas redes sociais, ganhou notoriedade produzindo vídeos para o TikTok em encontros de adolescentes que mostravam um comportamento altamente adultizado, incluindo o consumo de bebidas alcoólicas como Corote, a

⁴<https://www.estadao.com.br/sao-paulo/mc-pipokinha-mp-investiga-presenca-de-criancas-e-adolescentes-em-shows-da-cantora-nprm/?srsltid=AfmBOorlib8p2CCjnECO2rhCDFYQAO0EsslXTwR6QLerTkDMo2dlgfnL>



fls. 6

participação em "batalhas de beijos" - nas quais beijava dezenas de pessoas em um único evento como uma competição de quem conseguia beijar o maior número de pessoas - e a realização de brincadeiras com conotação sexual explícita com outros menores. Em um vídeo de grande repercussão, ela aparece oferecendo bebida alcoólica para uma criança.

O caso exemplifica a banalização de práticas sexuais, adultização e o consumo de álcool e outras drogas pelo público infantojuvenil da cidade de São Paulo. A mãe da adolescente Belle Belinha é omissa e conivente⁵ com a exposição de conteúdos inadequados para a idade da filha⁶. Da mesma forma, os "rolezinhos" em outros locais como o Parque Ibirapuera se tornaram espaços de exposição aos mesmos riscos, sem qualquer supervisão, expondo crianças e adolescentes à adultização e sexualização precoce.

Esses encontros são divulgados e amplificados pelas redes sociais por menores de idade, como no caso da "Belle Belinha" no bairro da Liberdade, que produzem conteúdos que banalizam comportamentos de risco, envolvendo o consumo de bebidas alcoólicas, beijos coletivos e brincadeiras de conotação sexual, principalmente através de "desafios" e "trends". Tais práticas, além de exporem os jovens a vulnerabilidades, criam um perigoso ciclo de incentivo à erotização e à adultização para obter engajamento online, motivando a investigação por esta Câmara Legislativa.

Ainda, a adultização também ocorre com crianças e adolescentes do sexo masculino, como é o caso do influenciador "Boca de 09", que, além de já ter se envolvido em brigas em festas com bebidas alcoólicas⁷, exposto a mulheres seminuas, o influenciador mirim atualmente faz vídeos como motorista de aplicativo, dirigindo um automóvel pelas ruas públicas de São Paulo sem sequer possuir idade para emitir o registro de Carteira Nacional de Habilitação.⁸

Por fim, eventos públicos e postados nas redes sociais com grande engajamento, como o Bloco "Crianças Trans Existem" na Parada LGBT+⁹, expõe a criança e o adolescente a um ambiente inadequado para sua idade, de notória e inegável sexualização.

⁵<https://noticias.r7.com/sao-paulo/mae-de-belle-belinha-rebate-mpsp-investiguem-a-conduta-do-pai-28062023/>

⁶<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/06/28/mp-sp-investiga-mae-de-belle-belinha-apos-vid-eo-em-que-influenciadora-aparece-oferecendo-bebida-alcoolica-para-crianca.ghtml>

⁷<https://www.metropoles.com/colunas/fabia-oliveira/influenciador-de-16-anos-caoa-confusao-em-show-de-alok-veja>

⁸<https://oglobo.globo.com/brasil/sao-paulo/noticia/2025/08/18/policia-de-sp-para-veiculo-dirigido-por-boca-de-09-mas-libera-cantor-que-nao-tem-cnh.ghtml>

⁹<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/06/movimento-pede-protecao-as-criancas-trans-durante-a-parada-lgbt-em-sp.shtml>

PROTOCOLO REQ 3089Z
Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.

fls. 7

A participação de menores em ambientes sabidamente marcados pelo consumo de substâncias ilícitas, práticas e manifestações adultas e sexualizadas, como usualmente ocorre em eventos da Parada LGBTQ+, fere frontalmente o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), principalmente quanto ao direito ao respeito e à dignidade, bem como da proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração ou constrangimento.

O evento é marcado por erotismo explícito, nudez, exibição de fetiches e consumo de álcool e drogas, um bombardeio de estímulos para os quais esses menores não têm maturidade psíquica, moral ou emocional para discernir. A simples presença de crianças nesse contexto é uma violação de sua condição de criança em desenvolvimento, porém, o mais grave é a sua adultização com temas sexuais inapropriados para a sua idade.

Sob o pretexto de “defesa de direitos à transição de sexo em crianças e adolescentes” esses menores são submetidos a um ambiente e debate político que eles não tem maturidade para compreender, absorver e decidir. Nesse contexto, crianças e adolescentes são exploradas e instrumentalizadas como estandartes de uma pauta política nas redes sociais, sendo expostas a um universo adulto que não possui maturidade para processar e atraindo a atenção de pedófilos e abusadores que encontram nessa bandeira de “Crianças Trans Existem” uma legitimação e legalização de suas práticas criminosas.

Vale ressaltar que a Resolução nº 2.427/2025 do Conselho Federal de Medicina (CFM)¹⁰ estabelece critérios éticos e técnicos para o atendimento de crianças e adolescentes que apresentam sintomas de incongruência e/ou disforia de gênero, proibindo a transição de gênero por meios hormonais em menores de idade, bem como práticas de mutilação de órgãos sexuais com a finalidade de alteração de gênero em crianças e adolescentes.

Portanto, a exploração, neste caso, não é financeira ou perseguidora do lucro através do menor, mas sim o uso da sua imagem e da inocência infantil para promover uma agenda adulta e complexa sobre transição de gênero, que envolve medicalização e modificações corporais irreversíveis, práticas temerárias e cientificamente condenáveis em crianças e adolescentes. Essa instrumentalização para um proveito político e ideológico é enquadrada como uma forma de exploração sexual, com base na interpretação do Art. 218-B do Código Penal, além de configurar uma clara e irrefutável maneira de adultização e sexualização precoce.

¹⁰ <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2025/2427>



PROTOCOLO REQ 3089Z
Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.

Por fim, esses eventos públicos que ocorrem no Município de São Paulo promovem uma via dupla que conecta eventos públicos em ambientes tanto presencial quanto digital e causam a adultização e a erotização de crianças e adolescentes, representando uma violência psicológica por meio da pressão social por performance e aceitação.

Principalmente a partir dos 12 anos, em que a busca pela aceitação social é mais latente, esse anseio se transforma em uma incessante busca por engajamento e visualizações nas redes sociais que podem gerar uma enorme pressão sobre a criança e sua sexualização precoce. Ao serem publicados nas redes sociais, a disseminação de conteúdos, links e de grupos para troca de material alimenta uma rede criminosa que culmina na produção e disponibilização de conteúdo de pornografia ou erotização infantil.

Essa situação que expõe crianças e adolescentes à adultização geralmente está associada com a omissão da responsabilidade parental, disfuncionalidade familiar, pressão social e problemas de saúde mental.

O resultado é um irreversível dano à infância e o salto abrupto das fases de desenvolvimento desse menor que acarreta em depressão, ansiedade, pressão constante para performar e ter atenção de terceiros, níveis elevados de estresse e ansiedade incompatíveis com sua maturidade emocional do menor, perda da espontaneidade e o sentimento de necessidade de manter uma persona ou avatar online adulto, crises de ansiedade pela incessante busca de validação exterior, distorção da sexualidade e da autoimagem.

O menor passa a entender a sexualidade de uma forma distorcida e perigosa e associando-a à validação, atenção e engajamento, encontrando-se em uma situação de vulnerabilidade extrema à abusadores e pedófilos, tanto de forma online como presencial, ao normalizar esse tipo de exposição, além de outros traumas mais graves e complexos resultantes da erotização e do abuso psicológico e sexual, tal qual o aumento dos índices de dissociação e de transtorno de estresse pós-traumático¹¹.

Especialmente em São Paulo, os Conselhos Tutelares na cidade apontam para um aumento significativo no número de denúncias relacionadas à exposição de crianças em redes sociais.¹² Os Conselheiros tutelares da capital relatam a dificuldade e os desafios de lidar com esse novo tipo de negligência ou

¹¹ <https://www.apa.org/pi/women/programs/girls/report-summary.pdf>

¹² <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/08/13/denuncias-contr-pedofilia-pelo-disque-100-di-sparam-em-sp-depois-de-repercussao-de-video-de-felca.ghml>

exploração infantojuvenil, que muitas vezes é praticada pelos próprios pais que não percebem os riscos envolvidos nessas práticas.

Tais práticas violam frontalmente o Art. 227 da Constituição Federal, que impõe o dever de proteger a criança e do adolescente com absoluta prioridade, sendo o Estado, a família e a sociedade responsáveis por essa proteção. Assim como violam os Artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garantem o direito à dignidade, ao respeito e à proteção contra qualquer tratamento vexatório ou constrangedor.

A investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito abrangerá, mas não se limitará, a apurar: (i) o *modus operandi* da exploração de crianças e adolescentes na internet e em ambientes públicos; (ii) a responsabilidade de pais, responsáveis legais e da indústria publicitária e de entretenimento sediada em São Paulo; (iii) a atuação de grupos, agências, empresas e influenciadores que atuam no limite ou à margem da legalidade para induzir crianças e adolescentes à adultização e à erotização; (iv) a eficácia das políticas públicas e da rede de proteção municipal (Conselhos Tutelares, etc.) diante dessa nova realidade; e (v) a conexão dessas práticas com o aumento de transtornos mentais e vulnerabilidades na população infantojuvenil paulistana; (vi) indicar mecanismos legais para combater e punir a adultização, erotização e a sexualização de crianças e adolescentes na internet e em eventos públicos presenciais; (vii) indicar formas de prevenção dos crimes contra a criança e adolescente em ambiente digital, tais como educação midiática e digital nas escolas, orientação de famílias e otimização dos canais de denúncias.

DA COMPOSIÇÃO E DO PRAZO DA COMISSÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) será composta por 5 membros e atuará pelo prazo de 120 dias, prorrogáveis por mais 120 dias.

DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para a plena investigação e apuração das responsabilidades sobre a adultização e erotização infantojuvenil no Município de São Paulo, é fundamental que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) adote diligências

específicas, que permitam a apuração detalhada dos fatos e a identificação dos responsáveis.

As diligências necessárias incluem, mas não se limitam a:

- A. **Oitiva de Testemunhas:** Convocação de representantes de agências, empresas e influenciadores digitais com atuação em São Paulo que provocam ou induzam a adultização e erotização de crianças e adolescentes; oitiva de vítimas e seus familiares, garantindo sua proteção; convocação de influenciadores digitais menores de idade e seus responsáveis legais envolvidos em casos notórios; bem como de membros do Conselho Tutelar, psicólogos, psiquiatras e especialistas em direito digital;
- B. **Requisição de Documentos:** Solicitação de contratos firmados entre agências, marcas e famílias de influenciadores mirins; acesso a relatórios e dados dos Conselhos Tutelares de São Paulo sobre denúncias relacionadas ao tema; requisição de informações sobre políticas de moderação de conteúdo das plataformas;
- C. **Quebra de Sigilo:** Requerimento de quebra de sigilo bancário e fiscal de agências, empresas e pessoas físicas suspeitas de obterem lucro expressivo a partir da exploração ilegal da imagem infantojuvenil, quando necessário e com autorização judicial;
- D. **Análise de Dados:** Análise pericial de conteúdos, grupos e perfis nas redes sociais ligados à erotização infantil e pedofilia para entender os mecanismos que promovem e disseminam a erotização e a adultização infantojuvenil, bem como conteúdo pornográfico envolvendo crianças e adolescentes;
- E. **Cooperação com Outros Órgãos:** Articulação com o Ministério Público de São Paulo, a Polícia Civil (em especial as delegacias de crimes cibernéticos), o Poder Judiciário e outros órgãos competentes para o compartilhamento de informações.



PROTOCOLO REQ 3Q89Z

Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.

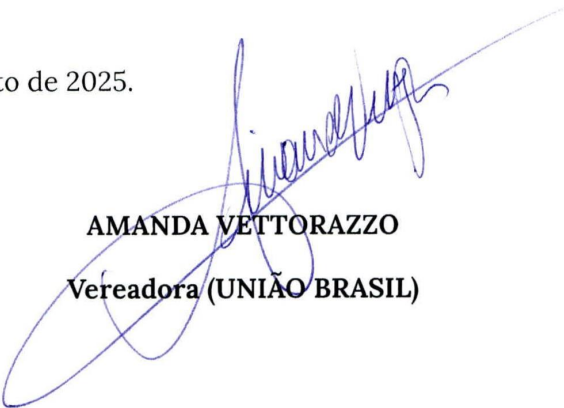
fls. 11

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se, nos termos do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Aprovado pela Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 e atualizado até a Resolução nº 11, de 13 de novembro de 2024), a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a adultização e erotização de crianças e adolescentes no Município de São Paulo, apurando as responsabilidades de todos os agentes envolvidos — pais, empresas, agências e influenciadores —, as falhas na fiscalização do Poder Público e os danos causados à saúde mental e ao bem-estar da população infantojuvenil paulistana, a fim de indicar medidas legislativas, fiscalizatórias e políticas públicas para erradicar essas práticas lesivas.

Requer-se, também, a realização das diligências necessárias, como oitivas, requisição de documentos e visitas técnicas, para propor medidas corretivas e garantir a efetiva aplicação da legislação.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.


AMANDA VETTORAZZO
Vereadora (UNIÃO BRASIL)

PROTOCOLO REQ 3089Z
Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 19/08/2025.